



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0103002/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2021 – PMC – SRP

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 -OBJETIVO

O presente Pregão Presencial tem por objeto para finalidade de registro de preço, para aquisição de medicamentos em geral, para atender a ações em saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Capanema-PA

2- JUSTIFICATIVA

Objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em suas ações em saúde, direcionadas ao atendimento da população nos postos de saúde, unidades de atendimento médico de urgência, e unidades de referência municipais, bem como, para aquisição de medicamentos de distribuição gratuita a população em tratamento de saúde

3- ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

3.1 A quantidade máxima e mínima estimada a serem adquiridas pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é fixada de acordo com o Anexo II

3.2 A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições

4 - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS MEDICAMENTOS

4.1. O objeto da presente licitação, deverá ser entregue, **no prazo de 15 (quinze) dias** contados do envio da Autorização de Fornecimento no local determinado pela Secretaria solicitante, devendo ser no Almoxarifado da **Secretaria Municipal de Saúde - Central de Abastecimento Farmacêutico**, no endereço Av. Barão de Capanema,s/n, Centro, CEP. 68.700-005, ao lado da Farmácia Pague Menos, Capanema/PA, de Segunda a Sexta- Feira das 08h00 às 14h00, nos dias úteis.

4.2. Uma vez solicitado o produto pela unidade requisitante e este apresentar problemas técnicos e/ou defeitos que impossibilitem ou dificultem seu uso, o referido medicamento deverá ser repostado pelo fornecedor no setor responsável, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de solicitação, que poderá ocorrer a qualquer tempo, para atendimento de urgências;

4.3. O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas do produto (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela ANVISA;

4.4. As bulas dos produtos deverão estar descritas em português e atender ao Regulamento Técnico que estabelece os requisitos mínimos para elaboração, harmonização, atualização, publicação e disponibilização de bulas de medicamentos para pacientes e para profissionais de saúde, especificado na Resolução-RDC Nº 47, de 8 de setembro de 2009.

5. DAS AMOSTRAS

5.1. A Administração se reserva no direito de solicitar amostras dos medicamentos ofertados para avaliação técnica, à(s) empresa(s) habilitada(s) em primeiro lugar:

5.1.1 - As amostras, quando solicitadas, deverão ser apresentadas juntamente com as bulas originais, que contenham a descrição detalhada em português, do medicamento ofertado;

5.2. A Administração se reserva o direito de solicitar formalmente ao licitante a apresentação de novas

amostras, catálogos, bulas, prospectos, laudos analíticos e laboratoriais de qualquer item cotado, de qualquer empresa participante do processo, independente da ordem de classificação de preços, para aferir se os bens propostos atendem às especificações contidas no Termo de Referência;

5.3. Quando solicitadas as amostras, os catálogos, os prospectos, os laudos analíticos e laboratoriais em português, deverão ser apresentados na quantidade solicitada no prazo máximo de 72 horas, contado do recebimento da solicitação, sob pena de desclassificação;

5.4. As amostras, quando solicitadas, serão em caráter de doação;

5.5. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados das análises nas amostras serão arquivados na Comissão de Licitação e poderão subsidiar avaliações dos medicamentos em processos licitatórios futuros, compondo o cadastro de medicamentos; **5.6.** Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis à aceitação do medicamento, estes poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. Encerrada a etapa de aceitação da sessão pública, o licitante detentor da proposta de menor preço, deverá apresentar, para fins de comprovação de habilitação, relativa à qualificação técnica:

6.1.1. Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, da sede do licitante;

a) Estando a AFE vencida, deverá ser apresentada cópia autenticada e legível da petição de renovação de AFE, acompanhada de cópia da AFE vencida, desde que a petição de renovação tenha sido protocolada no período compreendido entre 60 (sessenta) e 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de vencimento, que corresponde a 1 (um) ano após a data de publicação da concessão inicial no DOU, nos termos e condições previstas no artigo 20 da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014;

b) A não apresentação da AFE ou da petição de renovação implicará na desclassificação do item cotado;

6.1.2. Alvará Sanitário ou **Licença de Funcionamento** ou **Licença Sanitária** Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede do licitante.

6.1.3 . Registro do Medicamento ou da Notificação Simplificada ou do Certificado de Dispensa de Registro do Medicamento, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, devendo ser apresentado de forma legível e constar a validade (dia/mês/ano), por meio de cópia autenticada do registro do medicamento na ANVISA, publicado no Diário Oficial da União – D.O.U, grifando o número relativo a cada produto cotado, ou cópia emitida eletronicamente pelo sítio da ANVISA;

a) Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da Lei nº. 6.360/76, de 23 de setembro de 1976;

b) A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado;

c) Apresentar cópia da Declaração de Notificação Simplificada ou do Certificado de Dispensa de Registro do Medicamento, emitido pela ANVISA, quando for o caso;

d) Ficará a cargo do proponente, provar que o medicamento objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária;

e) Os Registros, Declarações de Notificação Simplificada e Certificados de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar o julgamento.

6.1.5. O licitante deverá apresentar uma declaração de que o medicamento fornecido será recolhido e substituído, sem ônus para a Secretaria de Saúde, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.1.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

9.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.3. Fraudar na execução do contrato;

9.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.5. Cometer fraude fiscal;

9.1.6. Não mantiver a proposta.

9.2. A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

- 9.2.2.** Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - 9.2.3.** Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 9.2.4.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 9.2.5.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;
 - 9.2.6.** Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - 9.2.7.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 9.3.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 9.3.1.** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 9.3.2.** Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 9.3.3.** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 9.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 9.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

ANEXO A

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MIN.	QUANT. MÁX.
1	Aciclovir creme 50 mg/g	POMADA	1.000	1.200
2	Aciclovir 200 mg	COMP	5.000	6.000
3	Ácido Acetilsalicílico comprimido 100mg (AAS)	COMP	500.000	600.000
4	Ácido Acetilsalicílico comprimido 500 mg	COMP	164.000	196.800
5	Ácido fólico solução oral 0,2 mg/ml	FRASCO	5.000	6.000
6	Albendazol comprimido 400mg	COMP	30.000	36.000
7	Alendronato de Sódio comprimido 70 mg	COMP	40.000	48.000
8	Alendronato de Sódio 10mg	COMP	6.000	7.200
9	Amoxicilina pó p/ suspensão oral 250 mg/ 5ml	FRASCO	25.000	30.000
10	Amoxicilina cápsulas 500mg	CÁPSU	420.000	504.000
11	Atenolol comprimido 25 mg	COMP	155.000	180.000
12	Atenolol comprimido 50 mg	COMP	200.000	240.000
13	Azatiopina 50 mg	COMP	22.600	27.120
14	Benzoilmetronidazol suspensão oral 40 mg/ml	FRASCO	5.000	6.000
15	Besilato de anlodipido + Losartana Potássica 5 mg+50 mg	COMP	20.000	24.000
16	Budesonida aerossol nasal 50 mcg	FR	1.000	1.200
17	Bromidrato de fenoterol gotas	FRASCO	12.000	14.000
18	Brometo de ipratropio solução inalatória 0,25 mg/ml (atrovent)	FRASCO	12.000	14.400
19	Cabergolina 0,5 mg	COMP	2.500	3.000
20	Carbonato de Cálcio + Colecalciferol comprimido 500 mg + 200 UI	COMP	20.000	24.000
21	Carvedilol comprimido 3.125 mg	COMP	38.000	45.600
22	Carvedilol comprimido 6.25 mg	COMP	25.000	30.000
23	Cefalexina capsulas/ comprimido 500 mg	CÁPSULA	250.000	300.000
24	Cefalexina suspensão oral 50 mg/ml	FRASCO	25.000	30.000
25	Cetoconazol 200 mg	COMP	100.000	120.000
26	Cloranfenicol cápsula ou comprimido 500 mg	CÁPSULA	2.200	2.640
27	Cloranfenicol colírio	FRASCO	8.000	9.600
28	Cloreto de sódio solução nasal 0,9%	FRASCO	15.000	18.000
29	Cloridrato de Amiodarona comprimido 200 mg	COMP	30.000	36.000
30	Cloridrato de Ciprofloxacino 500 mg	COMP	100.000	120.000
31	Cloridrato de Hidralazina comprimido 25 mg	COMP	12.000	15.000
32	Cloridrato de Lidocaína 2% geleia	POMADA	18.000	20.000
33	Cloridrato de Metformina comprimido 850 mg	COMP	300.000	360.000
34	Cloridrato de Propafenona 70 mg/20 mL	AMPOLA	2.000	2.400
35	Cloridrato de Metoclopramida sol. oral 4 mg/10ml	FRASCO	42.000	50.000
36	Cloridrato de prometazina comprimido 25 mg	COMP	70.000	84.000

37	Cloridrato de Ranitidina 150 mg comprimido	COMP	115.000	130.000
38	Cloridrato de Ranitidina xarope 15 mg/ml	FRASCO	10.000	12.000
39	Cloridrato de Tiamina comprimido 300 mg	COMP	30.000	36.000
40	Cloridrato de Tetraciclina pomada oftálmica 1%	POMAD	5.000	6.000
41	Cloridrato de Verapamil comprimido 80 mg	COMP	20.000	24.000
42	Complexo B xarope	FRASCO	20.000	24.000
43	Dexametasona elixir 0,1 mg/ml	FRASCO	10.000	12.000
44	Dexametasona 1 mg/ml solução oftálmica	FRASCO	200	240
45	Digoxina comprimido 0,25 mg	COMP	100.000	120.000
46	Dipirona comprimido 500 mg	COMP	120.000	144.000
47	Dipirona solução oral gotas 500 mg/ml	FRASCO	45.000	50.000
48	Espirinolactona comprimido 25 mg	COMP	38.000	45.600
49	Estolato de Eritromicina comprimido 500 mg	COMP	12.000	14.400
50	Estolato Eritromicina suspensão oral 50 mg/ml	FRASCO	3.000	3.600
51	Fluconazol cápsula 150 mg	CÁPSU	138.000	165.600
52	Fosfato sódico de Prednisolona sol oral 3 mg/ml	FRASCO	25.000	30.000
53	Furosemida comprimido 40 mg	COMP	100.000	120.000
54	Glicerol solução retal 120 mg/ ml (enema)	FRASCO	200	240
55	Hidroclorotiazida comprimido 25 mg	COMP	300.000	360.000
56	Hidróxido de alumínio oral 61,5 mg/ml	FRASCO	25.000	30.000
57	Ibuprofeno comprimido 600 mg	COMP	150.000	180.000
58	Isossorbida de 5mg oral	COMP	15.000	18.000
59	Levodopa + Benserazida 100 mg + 25 mg	COMP	500	600
60	Levotiroxina Sódica comprimido 100 mg	COMP	500	600
61	Levotiroxina Sódica comprimido 25 mg	COMP	500	600
62	Levotiroxina Sódica comprimido 50 mg	COMP	500	600
63	Loratadina xarope 1 mg/ml *	FRASCO	20.000	24.000
64	Maleato de Dexclorfeniramina xpe. 0,4 mg/ml	FRASCO	40.000	48.000
65	Maleato de enalapril comprimido 10 mg	COMP	100.000	120.000
66	Maleato de enalapril comprimido 20 mg	COMP	100.000	120.000
67	Maleato de Timolol solução oftálmica 0.5%	FRASCO	500	600
68	Metildopa comprimido 400 mg	COMP	100.000	120.000
69	Metronidazol 10% gel vaginal	BISNAG	20.000	24.000
70	Metronidazol comprimido 250 mg	COMP	100.000	120.000
71	Metronidazol comprimido 400 mg	COMP	20.000	24.000
72	Nifedipino comprimido 10 mg	COMP	138.000	165.600
73	Nistatina solução oral 100.000 UI/ml	FRASCO	28.000	33.600
74	Nitrato de Miconazol creme dermatologico 20mg	BISNag	22.000	26.400
75	Nitrato de Miconazol creme vaginal 2%	BISNAG	20.000	24.000
76	Óleo Mineral 100MG	FRASCO	8.500	10.000
77	Omeprazol capsula 20 mg	CÁPSUL	150.000	180.000
78	Paracetamol comprimido 500 mg	COMP	250.000	300.000
79	Paracetamol solução oral 200 mg/ml	FRASCO	20.000	24.000
80	Pasta d'água	BISNAG	2.600	3.000

81	Permanganato pó/comprimido 100 mg	COMP	2.600	3.120
82	Permetrina loção 1%	BISNA	500	600
83	Permetrina loção 5%	BISNAG	500	600
84	Prednisona comprimido 5 mg	COMP	100.000	120.000
85	Sais p/ reidratação oral Sache	SACHÊ	15.000	17.000
86	Sulfadiazina de prata creme 1%	BISNAG	500	600
87	Sulfametoxazol + Trimetroprima comprimido 400 mg + 80 mg	COMP	100.000	120.000
88	Sulfametoxazol + Trimetroprima suspensão 40 mg/ml + 80 mg/ml	FRASCO	5.000	6.000
89	Sulfato de Neomicina x Bacitracina 5mg/g pomada	BISNAG	5.000	7.000
90	Sulfato ferroso solução 25 mg/ml	FRASCO	20.000	25.000
91	Sulfato ferroso xarope 5 mg/ml	FRASCO	20.000	23.000
92	Sulfato de Magnésio pó p/ solução oral 5 a 30 g	FRASCO	2.000	2.400
93	Sulfato de Morfina 10 mg	COMP	3.000	4.000
94	Sulfato de Morfina 30 mg	COMP	15.000	18.000
95	Sulfato de Zinco comprimido mastigável 20 mg	COMP	5.000	6.000
96	Sulfato de Zinco xarope 4 mg 100ml heptahidratado	FRASCO	2.000	2.400
97	Soro fisiologico 0,9% 100 ml	FR	30.000	36.000
98	Soro fisiologico 0,9% 250 ml	FR	50.000	60.000
99	Soro fisiologico 0,9 % 500 ml	FR	50.000	60.000
100	Soro glicosado 5% 100 ml	FR	35.000	42.000
101	Soro glicosado 5% 250 ml	FR	20.000	24.000
102	Soro glicosado 5% 500 ml	FR	20.000	24.000
103	Soro ringer com lactato 500 ml	FR	15.000	18.000
104	Vitamina A 200.000 UI	FRASCO	500	600
105	Vitamina A 100.000 UI	FRASCO	500	600
106	Acebrofilina 25mg/ml, solução oral, Fr 120 ml	FRASCO	12.000	14.400
107	Acebrofilina 50mg/ml, solução oral, Fr 120 ml	FRASCO	12.000	14.400
108	Aminofilina, concentração, dosagem 100mg, via oral	COMP	15.000	18.000
109	Cravão ativado pó	PCT	2.000	2.400
110	Cloridrato de Ambroxol, infantil - 100 ml	FRASCO	15.000	17.000
111	Cloridrato de Ambroxol, dosagem 15mg/5ml - 120 ml	FRASCO	8.000	9.600
112	Cloridrato de Ambroxol, dosagem 30mg/5ml - 120 ml	FRASCO	8.000	9.600
113	Colagenase+Clorafenicol, de 0,6UI/G+0,01G/G	BISNAGA	10.000	12.000
114	Diclofenaco de sódio 50mg comprimido	COMP	100.000	110.000
115	Dimeticona, gotas 75mg/ml, Fr com 10 ml	FRASCO	5.000	8.000
116	Ergometrina Maleato, dosagem de 0,2mg	COMP	300	360
117	Glicose 10% 500 ml	FRASCO	10.000	12.000
118	Hioscina + Dipirona, dosagem 10mg + 250mg	COMP	12.000	14.400
119	Mebendazol 100 mg comprimido	COMP	110.000	120.000
120	Mebendazol 20mg/ml suspensão	FRASCO	20.000	24.000

121	Metronidazol + Nistatina, dosagem de (500mg + 100.000 UI) /5g, creme vaginal, bisnaga+aplicador	BISNAGA	13.000	15.600
122	Neomicina + Bacitracina, 50mg/g + 250UI/g, pomada	BISNAGA	30.000	36.000
123	Nifedipino 20MG, comp. revestido de liberação lenta, via oral	COMP	100.000	120.000
124	Nimesulida 50mg, conta gotas/ml, via oral	FRASCO	15.000	18.000
125	Nistatina creme vaginal	BISNAGA	35.000	42.000
126	Paracetamol comprimido 750 mg	COMP	150.000	180.000
127	Piroxicam 20mg comprimido	COMP	10.000	12.000
128	Polivitaminico Ácido Ascórbico, Ácido Pantotênico, Biotina, Ácido Fólico, Ácido Nicótico ou derivados Piridoxina, Riboflavina, Tiamina, Vitamina A, Vitamina D, Vitamina E. Comp.	COMP	35.000	42.000
129	Salbutamol 2mg/ml, conta gotas, via oral	FRASCO	10.000	12.000
130	Simeticona gotas 75 ml/10ml	FRASCO	15.000	17.000
131	Simeticona comprimido 40 ml	COMP	50.000	60.000
132	Solução Glicofisiológica 5 % 500ml	FRASCO	17.000	20.000
133	Solução Manitol	FRASCO	5.000	6.000
134	Solução de Ringer Simples 500ml	FRASCO	25.000	30.000
135	Tiabendazol concentração, dosagem 500mg	COMP	1.000	1.200
136	Tiabendazol concentração, dosagem 50mg/ml, suspensão oral	FRASCO	1.000	1.200
137	Tiabendazol pomada	BISNAGA	1.000	1.200
138	Água p/ injeção, frasco-ampola de 10ml, Via Parenteral	AMPOLA	75.000	90.000
139	Água p/ injeção, frasco-ampola de 5ml, Via Parenteral	AMPOLA	20.000	24.000
140	Aminofilina; 24 mg/ml, ampola 10 ml	AMPOLA	2.500	3.000
141	cloridrato de tramadol 50mg	COMP.	20.000	24.000
142	Hidrogel com alginato 85ml (pomada)	BISNAGA	4.000	5.000
143	Phmb 100 g(gel limpeza feridas)	BISNAGA	2.000	2.400
144	Butilbrometo Escopolamina 20 mg/ml	AMPOLA	20.000	24.000
145	Cloridrato de Dobutamina 12,5 mg/ml	AMPOLA	2.000	2.400
146	Cloridrato de Dobutamina 50 mg/ml	AMPOLA	1.000	1.200
147	Cloridrato de Etilerfrina 10mg/ml	AMPOLA	5.000	6.000
148	Cloridrato de prometazina 2 mg/ml	AMPOLA	15.000	18.000
149	Cloridrato de Ranitidina 25 mg	AMPOLA	10.000	12.000
150	Cloreto de Potássio, dosagem de 10%, injetável, amp-Fr amp 10ml	AMPOLA	20.000	24.000
151	Cloreto de potássio 19,1%	AMPOLA	5.000	6.000
152	Cloridrato de Hidralazina 20mg/ml	AMPOLA	5.000	6.000
153	Cloridrato de lidocaína, dosagem de 2% com vaso, forma farmacêutica injetável, forma de apresentação em Fr-Amp 20 ml, Via Percutânea	FRASCO	5.000	6.000
154	Cloridrato de lidocaína, dosagem de 2% sem vaso, forma farmacêutica injetável, forma de apresentação em Fr-Amp 20 ml.	AMPOLA	10.000	12.000

155	Cloridrato de prometazina 25 mg/ml	AMPOLA	15.000	18.000
156	Complexo B Injetável, Polivitamínico 2 ml	AMPOLA	100.000	120.000
157	Furosemida, 10mg/ml, injetável, amp/fr-amp 2ml	AMPOLA	15.000	18.000
158	Ranitidina 50mg/ml, ampola com 2ml	AMPOLA	40.000	48.000
159	Diclofenaco Sódico, dosagem de 75mg, injetável, fr-amp, ampola de 3ml	AMPOLA	30.000	36.000
160	Diclofenaco Sódico 25 mg/ml	AMPOLA	20.000	24.000
161	Dinitrato de Isossorbida 10 mg/ml	AMPOLA	1.500	1.800
162	Fenobarbital solução injetável 100 mg/ml	AMPOLA	10.000	12.000
163	Furosemida, 10mg/ml, injetável, amp/Fr-Amp 2ml, Via Parenteral	AMPOLA	10.000	12.000
164	Glicose 50% água p/ injeção, injetável, Fr 10ml, Via intravenosa	FRASCO	25.000	30.000
165	Glicose 25% água p/ injeção, Fr 10ml, Via intravenosa	FRASCO	50.000	60.000
166	Gluconato de Cálcio, concentração/dosagem de 10%, injetável, Fr-Amp/amp 10ml, Validade mínima de 12 meses	FRASCO	2.000	2.400
167	Metilergometrina, 0,2mg/ml-1ml ampola	AMPOLA	8.000	9.600
168	Metronidazol, 50mg, injetável, forma de apresentação em bolsa/Fr 100ml, sistema fechado, Via intravenosa	FRASCO	5.000	6.000
169	Nitroglicerina 5mg/ml	AMPOLA	1.500	1.800
170	Nitropussiato de Sódio 25mg/ml	AMPOLA	2.000	2.400
171	Norepinefrina 2 mg/ml 4 ml	AMPOLA	15.000	18.000
172	Pentoxicilina (Trental) solução injetável c/ 5 ampolas de 5 ml (20mg/ml)	AMPOLA	1.000	1.200
173	Solução Ringer + lactato, 500ml	FRASCO	25.000	30.000
174	Solução Ringer Simples, injetável, forma de apresentação em bolsa com 500ml (sistema fechado), prazo de validade mínimo de 12 meses, Via Parenteral	FRASCO	18.000	21.600
175	Succinato sódico de Hidrocortisona 100 mg	AMPOLA	8.900	10.680
176	Succinato sódico de Hidrocortisona 500 mg	AMPOLA	15.000	18.000
177	Sulfato de Atropina 0,25 mg/ml; Amp/Fr-Amp 1ml, Prazo de validade mínimo de 12 meses	AMPOLA	17.000	20.400
178	Sulfato de Magnésio, concentração/dosagem de 10%, injetável, fr/amp/ampola 10ml, prazo de validade mínimo de 12 mese, Via Parenteral	AMPOLA	10.000	12.000
179	Risperidona gotas 1 mg/ml	FRASCO	10.000	12.000
180	Ácido Tranexâmico 50mg/ml (250mg), injetável, Via Parenteral	AMPOLA	25.000	30.000
181	Cloranfenicol 1 g inj	AMPOLA	15.000	18.000
182	Cimetidina 300mg, injetável, amp/Fr-Amp 2ml, prazo mínimo de validade de 12 meses, Via Parenteral	AMPOLA	10.000	12.000
183	Oxcarbazepina comprimido 300mg	COMP	15.000	18.000
184	Dimenidrinato 3 mg/ml + Cloridrato de piridoxina 5 mg/ml + Glicose 100 mg/ml + Frutose 100 mg/ml	AMPOLA	31.200	37.440

185	Fitomenadiona (Vitamina K), 10ml inj, Amp 1ml, Endovenoso	AMPOLA	15.000	18.000
186	Gentamicina, Sulfato; 40 mg inj – 1ml	AMPOLA	15.000	18.000
187	Gentamicina, Sulfato; 80 mg inj – 1ml	AMPOLA	30.000	36.000
188	Manitol; concentração/dosagem de 20% em água p/ injeção, em bolsa/Fr 100 ml, sistema fechado, prazo de validade mínimo de 12 meses	FRASCO	5.000	6.000
189	Manitol; concentração/dosagem de 20% em água p/ injeção, em bolsa/Fr 250 ml, sistema fechado, prazo de validade mínimo de 12 meses	FRASCO	5.000	6.000
190	Sulfato de Atropina 0,25 mg/ml; Amp/Fr-Amp 1ml, Prazo de validade mínimo de 12 meses	AMPOLA	26.000	30.000
191	Sulfato de Terbutalina 0,5 mg	AMPOLA	1.000	1.200
192	Carbamazepina suspensão oral 2%	FRASCO	25.000	30.000
193	Clonazepam solução oral 2.5 mg/ml	FRASCO	75.000	90.000
194	Bromazepam 3 mg	COMP	48.000	57.600
195	Cloridrato de Clorpromazina comprimido 25 mg	COMP	30.000	36.000
196	Fenitoína suspensão oral 20 mg/ml	FRASCO	5.000	6.000
197	Fenobarbital solução oral gotas 40 mg/ml	FRASCO	22.000	26.400
198	Haloperidol solução oral 2 mg/ml	FRASCO	25.000	30.000
199	Topiramato comprimido 50mg	COMP	1.000	1.200
200	Valproato de sódio (ácido valpróico) xarope 50 mg/ml	FRASCO	15.000	18.000
201	Bromazepam comprimido 3 mg	COMP	10.000	12.000
202	Carbidopa 25 mg + Levodopa 250 mg	COMP	3.000	3.600
203	Cloridrato de Paroxetina comprimido 10 mg	COMP	5.000	6.000
204	Cloridrato de Paroxetina comprimido 20 mg	COMP	15.000	18.000
205	Papaina 10%	UND	4.000	4.800
206	Solução de Lugol 5%	Frasco	200	240
207	Ácido Acético 5%	Frasco	200	240
208	Iodo de potássio 10%	Frasco	200	240
209	Formol	Frasco	100	120
210	Polvidie	Frasco	200	240
211	Galvus MET 50/500mg	COMP	1.300	1.500
212	Synthroid 75 mg	COMP	1.300	1.500
213	Inovokama 300mg	COMP	800	1.000
214	Humalong MIX 25	FRASCO	500	800
215	Colírio Anestésico Fentanil 50m/ml inj	UN	5.000	6.000
216	Clopidogrel 75 ml oral	UN	30.000	40.000
217	Ácido Fólico comprimido 5mg	COMP	180.000	200.000
218	Cloridrato de Propranolol comprimido 40 mg	COMP	72.000	80.000
219	Glibenclamida comprimido 5 mg	COMP	220.000	264.000
220	Ibuprofeno solução oral gotas 50 mg/ml	FRASCO	13.000	15.600
221	Losartana potássica comprimido 50 mg	COMP	560.000	600.000
222	Sulfato de Neomicina pomada	BISNAGA	15.000	20.000

223	Bicarbonato de Sódio; 8,4%, injetável amp 10ml, prazo de validade mínimo de 12 meses, Parenteral	AMPOLA	2.500	2.600
224	Cloridrato de Epinefrina (adrenalina) 1 mg/ml, prazo de validade mínimo de 12 meses	AMPOLA	4.500	4.600
225	Cloridrato de metoclopramida 5 mg/ ml	FRASCO	20.000	45.000
226	Cloridrato de Naloxona 0,4mg/ml	AMPOLA	3.000	3.500
227	Deslanosídeo, dosagem de 0,2 mg/ml, injetável, Fr-Amp – ampola de 10ml	AMPOLA	2.000	3.200
228	Deslanosídeo 0,2 mg/ml	AMPOLA	1.000	1.200
229	Carbonato de lítio comprimido 300 mg	COMP	150.000	200.000
230	Cloridrato de Biperideno comprimido 2 mg	COMP	130.000	150.000
231	Cloridrato de Clorpromazina comp 100 mg	COMP	100.000	120.000
232	Cloridrato de Clorpromazina, solução injetável 5mg/ml	AMPOLA	6.000	7.000
233	Diazepam solução injetável 5 mg/ml	AMPOLA	6.000	10.000
234	Haloperidol solução injetável 5mg/ml	AMPOLA	5.000	7.000
235	Sinvastatina comprimido 20 mg	COMP	300.000	350.000
236	Sulfato ferroso comprimido 40 mg	COMP	300.000	320.000
237	Cimetidina 200mg	COMP	40.000	45.000
238	Nimesulida 100mg, drágea	COMP	100.000	120.000
239	Secnidazol 1.000mg comprimido	COMP	45.000	58.000
240	Vitamina C, Ácido Ascórbico, 1g/ml, injetável, amp-fr, Ampola de 5ml, Parenteral	AMPOLA	30.000	35.000
241	Dexametasona creme 0,1%	BISNAG	20.000	25.000
242	Butilbrometo Escopolamina+Dipirona, 4mg+50mg/ml, amp-fr, via de administração Parenteral	AMPOLA	30.000	35.000
243	Hidrocortizona 500mg	AMPOLA	9.500	10.500
244	Albendazol suspensão oral 40 mg/ml	FRASCO	25.000	30.000
245	Captopril comprimido 25 mg	COMP	400.000	500.000
246	Cetoconazol 20 mg/g	POMADA	15.000	20.000
247	Cloridrato de Metoclopramida compr 10 mg	COMP	30.000	35.000
248	Loratadina 10 mg	COMP	180.000	220.000
249	Maleato de Dexclorfeniramina comprimido 2 mg	COMP	90.000	120.000
250	Metildopa comprimido 250 mg	COMP	100.000	120.000
251	Cloridrato de ambroxol infantil - 100 ml	FRASCO	10.000	12.000
252	Polivitaminico Ácido Ascórbico, Ácido Pantotênico, Biotina, Ácido Fólico, Ácido Nicótico ou derivados Piridoxina, Riboflavina, Tiamina, Vitamina A, Vitamina D, Vitamina E. Xarope	FRASCO	10.000	12.000
253	Amiodarona, Cloridrato 50mg/ml, Fr-Amp/amp 3ml, Via Parenteral	AMPOLA	2.500	3.000
254	Hidrocortizona 100mg	AMPOLA	10.000	12.000
255	Cloridrato de Metformina comprimido 500 mg	COMP	150.000	200.000
256	Metformina de 850 mg	COMP	350.000	400.000
257	Prednisona comprimido 20 mg	COMP	60.000	80.000

258	Ceftriaxona 1G IV – Com bolsa Sistema Fechado 100 ml de NaCl 0,9 %	FRASCO	25.000	28.000
259	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI	AMPOLA	18.000	20.000
260	Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI	AMPOLA	12.000	13.000
261	Cloridrato de Dopamina 5 mg/ml, Ampola 10 ml	AMPOLA	1.000	1.500
262	Cloridrato de metoclopramida 10 mg/ ml	FRASCO	15.000	20.000
263	Fosfato dissodico de Dexametasona 4 mg/ml, Fr-Amp/Amp 2,5ml; Prazo mínimo de val. de 12 meses	AMPOLA	50.000	60.000
264	Dipirona 500 mg, Amp 2ml, analgésico c/ação antipirética e antiflogística	FRASCO	150.000	160.000
265	Midazolam 5mg/ml	AMPOLA	5.000	8.000
266	Sulfato de Morfina 10mg/ml	AMPOLA	10.000	12.000
267	Heparina Sódica 5000UI/ml	FRASCO	2.000	3.000
268	Clonazepam 2 mg/ml	COMP	70.000	80.000
269	Diazepam comprimido 5 mg	COMP	100.000	120.000
270	Diazepam comprimido 10mg	COMP	100.000	120.000
271	Fenitoina sódica comprimido 100 mg	COMP	50.000	80.000
272	Fenobarbital comprimido 100 mg	COMP	260.000	300.000
273	Haloperidol comprimido 1 mg	COMP	50.000	65.000
274	Haloperidol comprimido 5 mg	COMP	100.000	150.000
275	Valproato de sódio (ácido valpróico) cápsula 250 mg	CÁPS	100.000	130.000
276	Valproato de sódio (ácido valpróico) comprimido 500 mg	COMP	50.000	75.000
277	Clonazepam comprimido 0,5 mg	COMP	50.000	80.000
278	Levomepromazina comprimido 25 mg	COMP	100.000	130.000
279	Levomepromazina comprimido 100mg	COMP	120.000	150.000
280	Decanoato de Haloperidol 50 mg/ml	AMPOLA	8.000	10.000
281	Fenitoina sódica solução injetável 50 mg/ml	AMPOLA	10.000	12.000
282	Fenobarbital solução injetável 100 mg/ml	AMPOLA	20.000	22.000
283	Cloridrato de Midazolam solução injetável 5 mg/ml	AMPOLA	5.000	6.000
284	Cloridrato de Petidina, solução injetável, amp – Fr/amp 2ml	AMPOLA	10.000	20.000
285	Cloridrato de Tramadol 100mg/ml, Ampola 2ml	AMPOLA	15.000	20.000
286	Cloridrato de Tramadol 50mg/ml, Ampola 1ml	AMPOLA	15.000	20.000
287	Cloridrato de Amitriptilina comprimido 25 mg	COMP	300.000	400.000
288	Cloridrato de Fluoxetina comp/capsula 20 mg	COMP	200.000	300.000
289	Risperidona comprimido 1 mg	COMP	100.000	200.000
290	Risperidona comprimido 2 mg	COMP	200.000	300.000
291	Risperidona comprimido 3 mg	COMP	200.000	300.000
292	Mandado judicial: (Duomo HP) Doxazosina + Finasterida, 2mg + 5mg (Duomo HP) doxazosina (na forma de mesilato) 2 mg, finasterida, 5 mg; caixa com 30 capsula	COMPRIMIDO	360	480

293	Mandado judicial: triancinolona acetona Pasta 1 mg/g(Triancinolona 4mg) triancinolona acetona,1,0 mg;veículo q.s.p.1 g Excipientes q.s.p,1 cápsula; Excipientes: gelatina hidrolisada, pectina cítrica, carmelose sódica, polietileno, petrolato líquido.	COMPRIMIDO(b isnaga)	360	450
294	Mandado judicial: Pregabalina 75mg; (judicial) Cada cápsula de 75mg contém; pregabalina 75mg ; Excipiente q.s.p, 1 cápsula; Excipientes: lactose monoidratada, amido e talco.	COMPRIMIDO	1.800	1.920
295	Mandado judicial: Tramal 100mg	COMPRIMIDO	1.080	1.200
296	Mandado judicial: Duloxetina 30mg (judicial)	COMPRIMIDO	720	810
297	Mandado judicial: sulfato de hidroxicloroquina Comprimidos 400 mg (Reuquinol 400mg)	COMPRIMIDO	360	450
298	Mandado judicial: Vitamina D3 (colecalfiferol)(Ohde colecalciferol) 7.000 ui	COMPRIMIDO	180	250
299	Mandado judicial: Metotrexato 2,5 mg Excipiente q.s.p. 1 comprimido(Fosfato dicálcico, amido de milho, celulose microcristalina, povidone, estearato de magnésio, corante amarelo tartrazina). Tecnomet 2,5 mg (judicial)	COMPRIMIDO	240	300
300	Água destilada 500ml	FRASCO	800	1.000
301	Cloreto de potássio	FRASCO	1.200	2.000
302	Clorexidina alcoólica	LITROS	400	500
303	Nitroprusseto de sódio 25mg	AMPOLA	1.500	2.000
304	Rovamicina 1,5 mui	COMPRIMIDO	2.000	2.500
305	Mandado judicial: Baclofeno 10mg	COMPRIMIDO	1.080	1.200
306	Mandado judicial: shampoo anticasca com gama node; forma farmaceutica: shampoo ; forma de apresentacao: frasco140ml ; via administracao: topica; Doctar shampoo (judicial)	FRASCO	36	45
307	Mandado judicial: Diprosalic solução (judicial) dipropionato de betametasona + ácido salicílico	FRASCO	36	45
308	Mandado judicial: dipropionato de betametasona + sulfato de gentamicina, 0,64mg/g + 1mg/g, caixa com 1 bisnaga com 30g de creme(Trok - g creme).	TUBO	36	45
309	Mandado judicial: sabonete líquido 200ml é um sabonete hidratante de uso corporal e facial(Hydraporin AI) - sabonete	TUBO	36	45
310	Mandado judicial: Loção Hidratante, produto hipoalergênico (formulado de maneira minimizar possível surgimento de alergia). Não contém fragrância, corante e parabenos. Desenvolvida para quem tem pele seca, extra seca e atópica, ajuda a aumentar o fluxo de água nas principais camadas de pele, promovendo o equilíbrio hídrico ideal. Sua fórmula é capaz de manter o pH da pele, além de trazer hidratação e reduzir o ressecamento, descamação e coceiras. Hidratando por até 24 horas.	TUBO	36	45

	(Hidaporim ai - loção).Embalagem com 120ML.			
311	Mandado judicial: Loção Hidratante, ajuda a restaurar a barreira protetora da pele,fórmula leve e não oleosa contendo as 3 ceramidas essenciais para a pele + ácido hialurônico, promovendo hidratação . Embalagem de 200ml (Cerave loção).	TUBO	24	30
312	Azitromicina comprimido 500mg	COMP	250.000	300.000
313	Dexametasona 4mg	COMP	40.000	43.000
314	Ivermectina 6 mg	COMP	150.000	200.000
315	Cloridrato de ambroxol adulto - 100 ml	FRASCO	10.000	12.000
316	Ácido tranexâmico 50 mg/ml 5 ml (250mg) injetável, via parental	FRASCO	2.000	2.500
317	Levofloxacino 500mg	COMPR	20.000	30.000
318	Ampicilina sódica 500mg, via oral	COMP	20.000	30.000
319	Citrato de fentanila 500mg/ml injetável 2ml	AMPOLA	5.000	6.000
320	Carbamazepina comprimido 200mg	COMP	600.000	700000
321	Levofloxacino de 500mg Injetável	AMPOLA	20000	30000
322	Sulfato de Gentamicina Injetável	AMPOLA	20000	30000
323	Metronidazol Injetável	AMPOLA	20000	30000
324	Ampicilina Injetável	AMPOLA	20000	30000



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Muito Mais Trabalho